



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.343/2016

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Água Branca no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão repassados em parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), iniciando-se no mês de março de 2016.

Art. 2º O Termo do Convenio a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I.I - DADOS DO PROPONENTE

I.II - DADOS DO EXECUTOR

II - JUSTIFICATIVA

II.I – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

II.II - FORMA DE INGRESSO.

III – OBJETIVOS.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

V - PÚBLICO ATENDIDO.

VI – PROGRAMAS E SERVIÇOS.

VI.I – PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.

VI.II – PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.

VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.

VII – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO.

IX.I – PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.

IX.II – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 3º - As despesas com o convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca/ES, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUITUQUI
Prefeita Municipal